

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade e Comarca de Feliz Natal – MT, em cumprimento ao mandado de penhora do MMº Juiz da Vara Única extraído dos autos da ação de execução, processo Nº **0000842-02.2011.8.11.0102**, compareci ao endereço indicado no mandado e ali estando, após as formalidades legais, EFETUEI A PENHORA DO SEGUINTE BEM:

Uma área de terras, com 734,02 hás (setecentos e trinta e quatro hectares e dois ares) denominada Lote Matos ou FAZENDA MATA GRANDE, localizada na MT-225, KM 120 no município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula 878 do livro Nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal – MT.

Feita a penhora deixei de nomear depositário o executado, pois os requeridos não moram em Feliz Natal - MT.

E para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça.

Feliz Natal – MT, 25 de abril de 2023.

Adriano Aparecido Silva dos Santos

Oficial de Justiça, matrícula 25622

Celio Scariot

Depositário